



Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Rua 1.121, nº 200, Setor Marista - Goiânia/GO - CEP: 74.175-120 - Caixa Postal 15
Fone: (62) 3238-2000 - Fax: (62) 3238-2053 - www.oabgo.org.br - E-mail: oabnet@oabgo.org.br

PORTARIA Nº 46/2020 – GP

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da OAB-GO, cria o Grupo de Estudos para Redução das Custas Judiciais em Goiás.

CONSIDERANDO que o Estado de Goiás possui os valores de custas judiciais mínimos acima da média de todo o país;

CONSIDERANDO, ainda, que custas judiciais é o somatório das despesas que decorrem da tramitação de todo o processo judicial pagas como contraprestação dos serviços realizadas pelas escritanias judiciais, fixadas de acordo com a natureza do processo e a espécie de recurso e que estas são custeadas pelas partes, exceto quando beneficiadas pela Justiça gratuita;

CONSIDERANDO, também, que o valor atribuído as despesas não pode ser alto a ponto de cercear o acesso à Justiça de todo e qualquer cidadão que necessite socorrer-se ao Poder Judiciário, sendo que este impeditivo violaria garantias constitucionais como o direito de acesso à Justiça e à ampla defesa;

CONSIDERANDO, por derradeiro, que conforme preceitua o artigo 44, I da Lei nº 8906/94 é papel precípua da OAB a defesa da Constituição, da ordem jurídica do Estado democrático de direito, dos direitos humanos e da justiça social. E, ainda, deve a Ordem pugnar pela boa aplicação das leis, pela rápida administração da justiça e pelo aperfeiçoamento da cultura e das instituições jurídicas.

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir o GRUPO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA REDUÇÃO DAS CUSTAS JUDICIAIS EM GOIÁS.

Artigo 2º - Designar como integrantes do grupo supracitado os advogados e Conselheiros desta Casa, **Jacó Carlos Silva Coelho** – OAB/GO nº 13.721, **Clodoaldo Moreira dos Santos Júnior** – OAB/GO nº 17.629, **José Carlos Ribeiro Issy** – OAB/GO 18.799, **José Mendonça Carvalho Neto** – OAB/GO nº 26.910 e **Moacyr Ribeiro da Silva Neto** – OAB/GO nº 25.012 .

Art. 3º - Fica estabelecido que a finalidade essencial do grupo em comento será o estudo de medidas que viabilizem a redução das custas judiciais existentes em Goiás, com objetivo precípua de melhorar a administração da justiça e a prestação jurisdicional.

Art. 4º - O estudo final será submetido à apreciação da Diretoria da OAB/GO.

Art. 5º - O trabalho inicia no dia 22 de julho de 2020 e finaliza com a entrega efetiva do estudo em 21 de agosto de 2020.

Art. 6º - À Secretaria das Comissões para que dê todo o suporte necessário ao grupo, bem como que realize a ampla divulgação quanto ao teor deste ato, publicando notícia no site institucional e no DEOAB.

Dê-se ciência e registre-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB-GO, em Goiânia aos 20 dias do mês de julho de 2020.



Lúcio Flávio Siqueira de Pajva
Presidente